



tigo

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE VIANÓPOLIS
ESCRIVANIA 2.º DO CÍVEL E ANEXOS

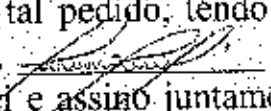
AUTOS N.º 75/2008

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA IONÍCIA SILVÉRIO DE SOUZA

REQUERIDA: BRADESCO SEGUROS S/A

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e nove (30.01.2009), nesta cidade e Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, na sala das audiências do Fórum local, sito à rua Senador Felismino Viana n.º 206, centro, onde presentes se encontram o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Bel. Chrispim Silva Araújo, comigo, Escrivã Respondente do 2.º Cível a seu cargo, às 13h30, o mesmo magistrado declarou aberta a audiência dos autos em epígrafe, e ordenou ao Porteiro dos Auditórios, que apregoasse as partes e demais pessoas intimadas a comparecerem à presente audiência, o que cumpriu dito Porteiro, dando sua fé de estarem presentes o requerente, acompanhado de sua advogada, Dr.ª Larissa Carolina Rocha Santos de Oliveira, OAB/GO n.º 21.275, bem como o advogado da requerida, Dr. Elson Gonçalves de Oliveira, OAB/GO n.º 4549. Aberta a audiência, o Presidente do feito tentou a conciliação entre as partes, restando ela inexitosa. A parte ré apresentou na audiência, por escrito, a sua contestação, a qual foi submetida à apreciação da parte requerente. Esta, por entender complexa a contestação, bem como por ter sido juntada ampla documentação, postulou abertura do prazo de 5 (cinco) dias para que possa analisar com mais segurança, os termos da contestação apresentada. O réu não se opôs a tal pedido, tendo ele sido deferido pelo presidente do feito. Nada mais. Eu,  (Luciana Cotrim Corrêa Silva), Escrivã Respondente, digitei e assino juntamente com os presentes.

MM. Juiz de Direito: 

Requerente

: Maria Ionicia Silvério de Souza

Adv.º Requerente

: Larissa Carolina R. S. de Oliveira

Adv. Requerida

: Elson Gonçalves de Oliveira